



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o (a) Sr.(a) **RAFAEL FELICIO SILVA DE SOUZA** aprovado (a) em Concurso Público, cujo resultado final foi devidamente homologado via Decreto nº 076 de 15 de fevereiro de 2016, publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **TÉCNICOS EM ENFERMAGEM 40 HORAS**, a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da presente convocação, para tomar posse em cargo público, conforme dispõe o item "16.1." do Edital/Regulamento nº 001/15, sob pena de perder o direito a vaga, devendo ser convocado o candidato (a) subsequente.

Fica o (a) candidato (a) notificado (a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.

O (a) candidato (a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:

- 02 (duas) cópias do título de eleitor com comprovante da última votação;
- 02 (duas) cópias da carteira de identidade
- 02 (duas) cópias do cartão CPF;
- 02 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias de comprovante de endereço atualizado;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias Ensino Médio Completo com curso técnico na área de enfermagem e Registro

Profissional no COREN,

- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos.

- 02 (duas) cópias de cadastro PIS /PASEP

Municipal;

- 01 cópia do número de conta corrente da Caixa Econômica Federal – Agencia Palmeiras e nº telefone para contato.

- Original e 01 (uma) cópia de Certidão Negativa de Tributos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás.

- Original e 01 (uma) cópia de certidão fornecida por cartório da residência do candidato, não ter sofrido condenação criminal.

- Original e 01 cópia de declaração que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37 parágrafo 10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98)

Além da obrigação de apresentar os documentos acima enumerados, o candidato (a), deverá comprovar, por Junta Médica Oficial do município ou por médico credenciado pela Prefeitura Municipal, a boa saúde física e mental, apresentando ao mesmo os seguintes exames: hemograma completo, glicemia em jejum, lipidograma completo, machado guerreiro, eletrocardiograma, radiografia do tórax. O candidato convocado, que não se submeter à inspeção médica, será considerado desistente.

Palmeiras de Goiás, Goiás, aos 28 dias do mês de março de 2016.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe do Deptº de Pessoal

Ciente em ____/____/____
